

Ofício Nº 307/2025

Itapejara D'Oeste, 07.11.2025.

Ao Exmo. Senhor
José Valdir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 57/2025.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 057/2025 – Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1175/2010, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itapejara D'Oeste – CMDI e dá outras providências.

Justificativa através do Ofício nº 062/20255 em anexo.

Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ACOLHIMENTO, PROTEÇÃO E DIREITO.

Ofício: 062/2025

Itapejara D'Oeste /PR, 06 de novembro de 2025.

Ao

Departamento de Administração

Assunto: Solicitação de alteração do Artigo 4º da Lei nº 1.175/2010

O Departamento Municipal de Assistência Social solicita a atualização do Artigo 4º da Lei nº 1.175/2010, que trata da Constituição e Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Constatou-se que o referido artigo estabelece a composição do Conselho por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, contudo, a soma dos incisos I a VI resulta em 8 (oito) representantes — sendo quatro governamentais e quatro não governamentais.

Diante disso, solicita-se a adequação da redação legal para que conste o número correto de 8 (oito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, garantindo a coerência entre o texto e a composição descrita.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Joci Carraro Fante

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social